



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 010/2003 – CIB

Goiânia, 13 de Março de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do Estado  
de Goiás, no uso das atribuições regimentais  
que lhes foram conferidas e considerando:

- Que o município de Campestre se encontra com o Núcleo de Vigilância Epidemiológica estruturado de conformidade com os preceitos exigidos por lei;
- Que o município não cumpriu com as exigências pactuadas e que durante um (01) ano, acumulou recursos para compra de veículo que não é de uso exclusivo do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, caracterizando, o uso indevido dos recursos e comprometendo sobremaneira, a estrutura, organização e execução das ações e atividades que lhes são inerentes no âmbito do município.

**RESOLVEM:**

- 1- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 13/02/03, as seguintes normas e procedimentos
  - 1.1- Reestruturar e/ou reorganizar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica do município de acordo com os preceitos da Lei;
  - 1.2- Garantir que os recursos do TFECD do município, sejam exclusivamente destinados as despesas de manutenção do Núcleo, visando melhorar as condições físicas, materiais e humanos permitindo qualificação nas ações de sua competência;
  - 1.3- Esclarecer que a supervisão Estadual intensificará o acompanhamento e controle dos indicadores e o monitoramento das aplicações e uso dos recursos do TFECD; e
  - 1.4- Garantir que em caso de reincidência, os recursos serão totalmente bloqueados.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. de Saúde aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB